

## PORTARIA Nº 4.038/14 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Antecipa o exercício da relotação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7°, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando a necessidade de servidor qualificado para compor e atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, Deficiente Físico e dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos à Assistência Social, na Fiscalização das Respectivas Política Públicas, no Combate à Discriminação Racial e Apoio às Vítimas de Crimes;

**Considerando** que a relotação objetiva manter a harmonia da rotina institucional buscando alocar os servidores em locais que melhor desempenhem suas funções;

**Considerando** que a servidora será relotada de Oficio, conforme o art. 3°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011;

**Considerando** a oportunidade e conveniência da Administração Superior,

## RESOLVE:

Art. 1º – Antecipar, para o dia 17 de outubro de 2014, o exercício da relotação da servidora Honorina Jamilly Almeida Novaes, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, na 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão - Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, Deficiente Físico e dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos à Assistência Social, na Fiscalização das Respectivas Política Públicas, no Combate à Discriminação Racial e Apoio às Vítimas de Crimes.



**Art. 2º -** Caso esteja em gozo de férias ou licença prêmio, o servidor relotado deverá se apresentar ou entrar em contato com seu novo superior imediato, que avaliará a necessidade da continuidade ou não dos referidos afastamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **17 de outubro de 2014**, revogada a Portaria nº 3.839/14.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça